



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Disp N° 038/2021
PA 035/2021
FLS 27
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, instruído por meio do Processo Administrativo nº 038/2021, e em vista de consulta já realizada junto ao Setor de Contabilidade, **AUTORIZO** na forma da legislação vigente, instauração do processo de Dispensa de Licitação, visando a Locação do imóvel para o funcionamento da Emeb Dr. Nunes Freire.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Educação para implantação Emeb Dr. Nunes Freire.

Contratado: Localização do Imóvel: Povoado Turizinho do Augusto no Município de Bom Jardim/MA; e, Locador: ANTONIA ALVES DE ARAUJO DA SILVA, portador do RG nº 000109004399-3 e CPF nº 914.165.903-15.

Motivação para a Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares. No caso em tela, existe a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação locar um imóvel para a instalação Emeb Dr. Nunes Freire.

Razão da Escolha do Fornecedor

O imóvel identificado acima foi analisado a melhor opção por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão Municipal solicitante desta locação, em razão disso inexistente possibilidade de competição entre particulares. Cumpre salientar que o imóvel não possui dívida de IPTU, e, o Sr. locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



conforme documentação acostada nos autos.

Justificativa do Preço

O valor ajustado com o locador é compatível comos preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal, o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação para os fins do disposto no caput, do Art. 26 da Lei N° 8.666/93.

Atenciosamente,


Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 02/2021 - CMB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 23 de abril de 2021.

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria N° 003.2021